



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 05/2024 -GSFE/2024 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00137441/2023.91

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Implantação de Fiscalização Eletrônico de Velocidade (Radar) na Rua Mem de Sá, entre a Rua Dr. Saulo Porto Virmond e a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, na Vila Bosque.

I. RELATÓRIO

O Sr. Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho solicita a implantação de fiscalização eletrônico de velocidade (Radar) na Rua Mem de Sá, entre a Rua Dr. Saulo Porto Virmond e a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, na Vila Bosque.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Para a implantação de controlador eletrônico de velocidade, existem alguns fatores que devem ser analisados pelos estudos técnicos. Entre alguns critérios devemos verificar o fluxo de veículos, aferições de velocidade, e índice de acidentes na via.

Informamos que conforme consulta aos dados oficiais da Polícia Militar do Paraná, nos últimos três anos, não houve registro de acidentes com feridos ao longo da Rua Mem de Sá causados por excesso de velocidade. Assim sendo, não justifica a implantação do controlador eletrônico de velocidade na via.

III. CONCLUSÃO

Não é recomendado tecnicamente a implantação de controlador eletrônico de velocidade na referida via.

No contrato vigente não há mais quantidade disponível para adição no momento.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 08/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 09/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa, Superintendente da Secretaria de Mobilidade Urbana**, em 09/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4167815** e o código CRC **1FA35386**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2465/2024 - GAPRE

Maringá, 11 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 1878/2023 (SEI nº 2842845), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita a realização de estudo técnico visando à instalação de redutores eletrônicos de velocidade (radares) na Rua Mem de Sá, entre a Rua Dr. Saulo Porto Virmond e a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, na Vila Bosque, anexamos o Parecer nº 05/2024 -GSFE (SEI nº 4167815) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4195002** e o código CRC **5F208A31**.